

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de fechamento em vidro da brinquedoteca e da sala de professores na E.M.E.I Lobinho Guará.

ENDEREÇO: Rod. RS 407 - nº 3068 – Guará – Xangri-lá – RS.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Xangri-lá.

O presente memorial descritivo tem por objetivo formalizar os serviços e materiais a serem empregados para o fechamento em vidro das duas novas salas que servirão de brinquedoteca e sala dos professores na E.M.E.I Lobinho Guará, respeitando e seguindo as normas técnicas específicas.

Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante à responsabilidade pelo orçamento proposto.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia (técnica) de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados.

Caberá a executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades dos mesmos.

Serão da competência da empresa executante todas as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.

A empresa executora dos serviços será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção, execução e desmobilização do local dos serviços. Todos os serviços necessários, que exigem o uso de energia elétrica e água, e outros, necessários para a realização dos serviços objeto deste certame serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio.

O local onde estiver sendo executados os serviços deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- ❖ A empresa executante deverá fornecer placa da obra, conforme descrito em edital de licitação;
- ❖ Deverá fornecer a ART ou RRT relativa ao serviço a ser executado, com o comprovante de quitação da mesma;
- ❖ É imprescindível o isolamento e sinalização do local, devido ao fato da obra ser em um ambiente escolar;
- ❖ Os funcionários da empresa contratada deverão, **obrigatoriamente**, utilizarem os EPIs pertinentes à execução dos serviços contratados;
- ❖ A empresa contratada somente estará apta a iniciar os serviços após a assinatura do contrato, apresentação da ART/RRT referentes aos serviços (quitada) e também após o recebimento do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, que será fornecido pela fiscalização.

2. CONSTRUÇÃO

- ❖ Executar fechamento em vidro temperado de 8mm transparente duas áreas de 3,80m x 2,60m;
- ❖ Em cada uma dessas áreas instalar porta de abrir de vidro temperado de 8mm transparente com ferragens na cor branca medindo 1,00m x 2,10m e também uma janela de vidro temperado de 8mm transparente com ferragens na cor branca medindo 1,20m x 2,70m; Totalizando assim, duas portas (1,00x2,10m) e duas Janelas (1,20x2,70m).

3. LIMPEZA DA OBRA:

- ❖ Deverão ser removidos da obra, todo e qualquer entulho, calça, material de obra, ferramentas e demais insumos que foram utilizados na execução dos serviços objetos deste certame;
- ❖ Todas as superfícies, como as paredes, muros, pisos e calçadas deverão estar limpas e prontas para o uso;
- ❖ Limpar todos os vidros, portas e janelas instalados.

4. OBSERVAÇÕES:

- ❖ Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;
- ❖ São de competência e responsabilidade da FISCALIZAÇÃO decidir os casos omissos nas especificações;

- ❖ Todos os materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste certame são de inteira responsabilidade da empresa contratada, cabendo à mesma zelar para que nada seja extraviado ou danificado, sob pena de substituição do bem (material ou ferramental) em questão, sem ônus a contratante nem a qualidade dos serviços a serem entregues.

5. DOS SERVIÇOS:

- ❖ A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a serem executados para elaborar sua proposta;
- ❖ Para a realização dos serviços devem ser considerados o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária;
- ❖ Para os serviços deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados;
- ❖ Além da segurança dos operários, também será de inteira responsabilidade da empresa executora dos serviços à segurança dos alunos, professores e dos veículos no entorno da obra.

6. DOS COMPLEMENTOS:

- ❖ A empresa deverá manter o local da obra sinalizado durante todo o período de execução dos serviços;
- ❖ Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados;
- ❖ A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório, antes da participação no mesmo;
- ❖ As propostas deverão contemplar materiais, mão de obra e encargos;
- ❖ O prazo de conclusão desta obra é de 10 dias após o recebimento do termo de início de obra, que somente será emitido mediante apresentação do comprovante de pagamento da caução e ART/RRT dos serviços devidamente quitada.
- ❖ Após a conclusão da obra por parte da contratada, esta encaminhará formalmente à fiscalização, um pedido de vistoria final de obra e do termo de recebimento.

Xangri-lá, 18 de janeiro de 2018.

Eng. Civil Alfredo Jr. Machado Padilha

CREA/RS 163680

Chefe de Depto SMEC.